"E D I T A L D E L E I"

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº-8/60 DE 9 DE MARÇO DE 1.960 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri, um crédito especial no valor de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito acima destina-se para a compra de móveis e utensilios, para a instalação da Prefeitura Municipal de Barueri.

Artigo 3º) - O crédito constante désta lei correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de mil novecentos e cincoenta e nove.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Abril de 1.960.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.-